# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 393 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1967.**

CASSIO XAVIER DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva decreta e eu promulgo a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de NCR$-251,52 (duzentos e cinquenta e um cruzeiros nóvos e cinquenta e dois céntavos), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente :

32 80 81 .....NCR$-251,52

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 17 de dezembro de 1967.

CASSIO XAVIER DE MENDONÇA
= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 17 de dezembro de 1967.

Antonio Pereira da Motta
= Secretário =